



MANUAL DO ALUNO

*Escola Técnica Estadual
de Mauá*

2º semestre/2019

Equipe

Diretor de Escola

Cristiano Pereira da Silva

Coordenação Pedagógica

Jessé Gonçalves Fonseca

Coordenação de Curso – Técnico em Administração

Prof. Danilo Monteiro Rocha

Coordenação de Curso – Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Prof. Carlos Ronny de Sousa

Diretora de Serviço – Administrativo

Maria Cecília Dias Furlan

Diretora de Serviço – Acadêmico

Fagna Gidenia de Oliveira

Assistente Técnico Administrativo I

Vivian Kelly Silva Perdigão

Auxiliar de Docente

Emerson da Silva Santos

Bibliotecária

Luciana Domiciano Barreto

Almoxarife

Leosvaldo Barboza da Silva

Agente Técnico e Administrativo

Eloine Rolim de Oliveira

José Elisson Dias Bezerra

Rosana Ap. Moreto Carneiro

Prezado Aluno (a),

Seja bem-vindo à Etec de Mauá!

Este manual tem como objetivo ajudá-lo (a) a conhecer a estrutura da Etec de Mauá, informações sobre os departamentos administrativos, seus direitos e deveres. Leia com atenção e, em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecê-las.

Esperamos que você encontre em nossa escola as respostas para seu crescimento acadêmico e profissional, onde buscamos proporcionar condições favoráveis para que você conclua o seu curso e tenha condições plenas para alcançar os seus objetivos e, se sinta preparado a procurar novos desafios para o desenvolvimento da sua trajetória pessoal e profissional.

Seja Bem-Vindo!!!

I – Apresentação

Este manual foi elaborado a partir do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Deliberação CEETEPS N.º 003, de 18/07/2013, que se encontra na íntegra no nosso site e na nossa biblioteca.

II – Os Cursos

A Etec de Mauá oferece cursos Técnicos presenciais em: Administração e Desenvolvimento de Sistemas, com duração de 3 (três) semestres, nos períodos manhã e noite.

Também, Cursos Técnicos à distância na Modalidade On-line: Administração, Guia de Turismo, Comércio e Secretariado, também o Curso Semipresencial de Técnico em Informática.

III - Da Avaliação do Ensino e da Aprendizagem

A avaliação no processo de ensino e aprendizagem tem por objetivos:

- I - diagnosticar competências prévias e adquiridas, as dificuldades e o rendimento dos alunos;
- II - orientar o aluno para superar as suas dificuldades de aprendizagem;
- III - subsidiar a reorganização do trabalho docente;
- IV - subsidiar as decisões do Conselho de Classe para promoção, retenção ou reclassificação de alunos.

A verificação do aproveitamento escolar do aluno compreenderá a avaliação do rendimento e a apuração

da frequência, observadas as diretrizes estabelecidas pela legislação.

A avaliação do rendimento em qualquer componente curricular:

I - será sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, com o acompanhamento do Coordenador de Curso.

II - deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos para cada uma delas.

Os instrumentos de avaliação deverão priorizar a observação de aspectos qualitativos da aprendizagem, de forma a garantir sua preponderância sobre os quantitativos.

Menção	Conceito	Definição Operacional
MB	Excelente	o aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
B	Bom	o aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
R	Regular	o aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
I	Insatisfatório	o aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

As sínteses de avaliação do rendimento do aluno, parciais e finais, elaboradas pelo professor, serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

IV - Do Controle de Frequência

I- Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do rendimento.

II- Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

V - Da Promoção e Retenção

Será considerado promovido no módulo ou série o aluno que tenha obtido rendimento suficiente, expresso pelas menções “MB”, “B” ou “R”, nos componentes e frequência mínima estabelecida no artigo anterior, após decisão do Conselho de Classe.

O Conselho de Classe decidirá a promoção ou retenção, à vista do desempenho global do aluno, expresso pelas sínteses finais de avaliação de cada componente curricular.

Parágrafo único - A decisão do Conselho de Classe terá como fundamento, conforme a situação:

- 1 - a possibilidade de o aluno prosseguir estudos na série ou módulo subsequente;
- 2 - o domínio das competências/habilidades previstas para o módulo/série ou para a conclusão do curso; e
- 3 - na Educação Profissional, para fins de conclusão do curso, o domínio das competências profissionais que definem o perfil de conclusão.

O aluno com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares, exceto na série ou módulo final, a critério do Conselho de Classe, poderá ser classificado na série/módulo subsequente em regime de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, devendo submeter-se, nessa série/módulo, a programa especial de estudos.

§ 1º - A retenção em componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial não determina a retenção na série ou módulo regulares.

§ 2º - O aluno poderá acumular até três componentes curriculares cursados em regimes de progressão parcial, ainda que de séries ou módulos diferentes.

§ 3º - Os alunos em regime de progressão parcial, respeitados os limites previstos nos parágrafos anteriores, poderão prosseguir estudos nas séries ou módulos subsequentes.

VI - Direitos

São direitos dos alunos:

I - concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;

II - participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando convidados pela Direção ou eleitos por seus pares;

III - receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;

IV - recorrer à Direção ou aos setores próprios da Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar, como: aproveitamento, ajustamento à comunidade e cumprimento dos deveres;

- V - recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- VI - requerer ou representar ao Diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;
- VII - ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;
- VIII - ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;
- IX - ser ouvido em suas reclamações e pedidos;
- X - ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- XI - ter acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Etec;
- XII - ter garantia das condições de aprendizagem e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação, durante o período letivo;
- XIII - ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação.

VII - Deveres

Artigo 103 – São deveres dos alunos:

- I - conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- II - comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução;
- III - respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- IV - representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola;

V – cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene e da limpeza em todas as dependências;

VI - cooperar e zelar pela sustentabilidade e preservação ambiental, utilizando racionalmente os recursos disponíveis;

VII - indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;

VIII - trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

IX – Assistir às aulas de reposição no dia e horário combinados com a direção. A reposição será válida se contar com a presença da metade da sala.

X – Cada um com suas crenças, isso é respeito.

XI – A prática de trote é expressamente proibida e sujeita a penalidade. Bullying, Cyberbullying, também são práticas discriminatórias que devem ser discutidas e combatidas pela Comunidade Escolar, assim como a intolerância religiosa, étnica, de gênero e orientação sexual.

XII – Qualquer dúvida relativa à sua vida escolar, procure a direção da escola, ela estará sempre disponível para ajudar.

XIII – Conhecer, cumprir este regimento, outras normas e regulamentos vigentes na escola.

VIII - Proibições

Artigo 104 - É vedado ao aluno:

I - apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;

II - ausentar-se da sala de aula durante as aulas sem justificativas;

III - fumar em qualquer das dependências escolares;

IV - introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Etec;

V – introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem;

VI - ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamentos alheios a elas;

VII – praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Etec, exceto quando contido nos planos de trabalho docente;

VIII - praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;

IX – praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Etec;

X - promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção;

XI - retirar-se da unidade durante o horário escolar e da residência de alunos (alojamentos), sem autorização;

XII – Utilizar das novas tecnologias dentro do ambiente escolar com o intuito de denegrir a imagem dos membros

da comunidade escolar.

IX - Penalidades

A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 103 e 104, deste Regimento, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Etec.

1º - A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

2º - A penalidade de suspensão poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, ouvido o Conselho Tutelar.

3º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola e, quando a aluno menor, deverá ser notificado o Conselho Tutelar.

4º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada:

I - quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, a seu responsável;

II - à autoridade policial do município, se for considerada grave;

III - ao Conselho Tutelar, se for considerada grave, quando o aluno for menor de idade.

X - Dos Estágios

Os estágios, em suas diversas modalidades, serão realizados em locais que tenham efetivas condições de

proporcionar aos alunos experiências profissionais ou de desenvolvimento sociocultural ou científico, pela participação em situações reais de vida e de trabalho no seu meio.

Embora o estágio não seja obrigatório, é importante que se procure colocação desde o 1º Módulo, pois é uma forma de conseguir o primeiro emprego.

Às vagas são disponibilizadas no mural de estágios na escola e através das redes sociais.

XI – Da Biblioteca

Para acesso a serviços da biblioteca, deverá ser preenchida uma solicitação de Associado com apresentação da carteirinha, contendo o registro de matrícula. O Horário de funcionamento deverá ser verificado no local.

XII – Da APM – Associação de Pais e Mestres

É um órgão auxiliar da Unidade Escolar, assim como o Conselho de Escola. Todos os alunos e pais precisam conhecer, colaborar e participar, onde serão bem-vindos.

XIII – Do Representante de Classe

Cada turma deve eleger os seus representantes de classe. É função dos alunos representantes de classe encaminhar, com objetividade e precisão, reivindicação e sugestão que fizerem em nome dos colegas, inclusive, transmitir avisos e comunicações dos vários setores da escola.

A caixa de sugestões, localizada na secretaria, também serve para você ajudar a melhorar a escola.

XIV – Do Mural da Escola

Nos murais da escola há informações diversas para conhecimento de todos os alunos tais como: vagas de estágio, Calendário Escolar, Visitas Técnicas e outros avisos gerais.

XV – Conselho de Escola

O Conselho de Escola é integrado por representantes da comunidade escolar e da comunidade extraescolar.

Você aluno (a), venha conhecer e participar!

Convide seus pais! Estaremos de portas abertas!

Mais informações no mural da escola ou com o seu Coordenador de Curso.

O Conselho de Escola terá as seguintes atribuições:

I - deliberar sobre:

- a) a proposta pedagógica da escola;
- b) as alternativas de solução para os problemas administrativos e pedagógicos;
- c) as prioridades para aplicação de recursos gerados pela escola e instituições auxiliares;

II - propor ao CEETEPS a extinção ou a criação de cursos;

III - aprovar o Plano Plurianual de Gestão e o Plano Escolar;

IV - apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho diante das diretrizes e metas estabelecidas.

§ 1º - O Conselho de Escola poderá ser convocado pela Direção para manifestar-se sobre outros temas de interesse da comunidade escolar.

§ 2º - O Conselho de Escola reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Aspectos relativos à disciplina exigida:

- O acesso à Escola somente será permitido mediante apresentação da **Carteirinha de Acesso** no portão de entrada;
- É dever do(a) aluno(a) manter e conservar sua identidade escolar. Rasuras e/ou alterações serão consideradas faltas graves;
- Os alunos devem tomar os devidos cuidados com a limpeza, ordem e conservação dos equipamentos, destinados ou não ao seu uso;
- **É proibido fumar nas dependências da Escola** - Lei Estadual Nº 9.760 de 24/09/97.
- A troca de vestimentas e/ou calçados quando necessário, deverá ser feita nos banheiros, não nos laboratórios, refeitório e/ou salas de aula;

- **Não** é permitida atitudes de desrespeito ou que incentivem desordem e/ou provoquem barulhos/ruídos elevados de modo que perturbem outras atividades;
- Solicita-se ao aluno em aulas de laboratório que verifique o desligamento do equipamento ao final das atividades, comunicando qualquer eventualidade ao Professor, conforme Instrução de Uso do laboratório afixado no mural da escola. O laboratório de informática pode ser usado fora do horário de aula, desde que haja um agendamento prévio com o seu Coordenador.

Aspectos gerais:

- A frequência é obrigatória em todos os cursos da Escola;
- A conservação dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades do aluno, bem como de mobiliário e instalações/equipamentos é de sua inteira responsabilidade;
- É proibida a pichação de qualquer espécie (em mobiliários, paredes, etc.) - LEI 9605;
- Atos de vandalismo (quebra de vidros, carteiras, mesas, etc.) serão tratados conforme previsto no REGIMENTO;
- Em caso de visitas técnicas a Empresas ou outra atividade que envolva a saída coletiva de alunos menores de 18 anos, é indispensável à autorização assinada pelo responsável, caso contrário não será permitida a participação do aluno, no evento. Nessas atividades haverá o acompanhamento de docentes;

- Toda dispensa individual de aluno menor de 18 anos só será autorizada com a presença dos pais ou responsável;
- Quando os pais ou responsáveis marcarem consultas médicas, desde que menor, ou necessitarem que os filhos sejam dispensados antes do horário, deverão comunicar à Escola.

Aspectos relativos às sanções disciplinares:

De acordo com o REGIMENTO, o aluno que infringir as normas disciplinares da unidade ou do regimento, receberá:

- a) orientação;
- b) advertência verbal;
- c) advertência escrita;
- d) afastamento temporário, de até 3 (três) dias;
- e) desligamento da Unidade Escolar.

Aproveitamento de Estudos

Os prazos para aproveitamento de estudos são definidos em calendário escolar. As solicitações deverão ser acompanhadas por documentação que comprove a conclusão nos componentes curriculares solicitados. Uma comissão composta por três docentes avaliará e emitirá o parecer referente as solicitações.

Condições Especiais de Estudos

As condições especiais de estudos se aplicam ao aluno Enfermo/Gestantes/Serviço Militar. As solicitações serão através de requerimento específico juntamente com atestado médico ou convocação para o Serviço Militar. O expediente será encaminhado à coordenação pedagógica para, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis emita parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.

Guarda Religiosa

O aluno deverá solicitar através de requerimento específico juntamente com uma declaração assinada pela autoridade religiosa. O expediente será encaminhado à coordenação pedagógica para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis solicite aos docentes a elaboração do Plano de Atividades especiais.

Período da Manhã


1:03/aula

Bloco	Início	Término
1º	7h30	8h33
	8h33	9h36
9h36 às 9h46	Intervalo	
2º	9h46	10h49
	10h49	11h52

Período da Noite

57min/aula

Bloco	Início	Término
1º	18h50	19h47
	19h47	20h44
20h44 às 20h56	Intervalo	
2º	20h56	21h53
	21h53	22h50

Telefone: 4513-4672 /  9 4120-9307

E-mail: e128acad@cps.sp.gov.br

Site: www.etecdemaua.com.br

Conheça também a nossa página no Facebook:

<https://www.facebook.com/etec.mauai.9>